

Proc. Administrativo 1.761/2025

De: Samir D. - SEMOB-ADM

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 19/03/2025 às 13:59:43

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SEMOB, SEMOB-ADM

REQ. Nº 553/2025 - PEÇAS E M. DE OBRA RETROESCAVADEIRA RE09

Número da Requisição*:

553/2025

Resumo do Objeto*:

AQUISIÇÃO DE CONCERTO PARA A RETROESCAVADEIRA RE09. REF. CREDENCIAMENTO Nº 23/2024 - CONTRATO Nº 39/2024

Número da Reserva de Recurso*:

2151 E 2152/2025

Fonte de Recurso*:

1500

Valor Total*:

R\$ 4.288,39

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Boa tarde

—

Samir Dornelles

Administrativo

Anexos:

CNPJ_1_.pdf

Credenciamento_39_2024_1_.pdf

ENGRENAGEM_219001024.pdf

ENGRENAGEM_CUBO_PLANETARIO.pdf
RE09.pdf
re09.pdf
RETENTOR.pdf
ROLAMENTO.pdf
SCAN_20250319_133636847.pdf
SCAN_20250319_133721849.pdf
SCAN_20250319_133922458.pdf

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.097.969/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/1982
NOME EMPRESARIAL REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ROD LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 1960	COMPLEMENTO CASA	
CEP 99.200-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GUAPORE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **17:15:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

MINUTA DE CONTRATO DE N. 39/2024 DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora *Marilda Borges Corbelini*, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portadora do RG nº 2029134431, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ROD LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n. 88.097.969/0001-73, com sede na Rua Marechal Floriano, n. 1960, casa, CEP 99.200-000, Bairro Industrial, em Guaporé/RS, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato vinculado ao edital de *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

I - De acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

II - De acordo com as disposições do *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*;

III - Nos preceitos de direito público; e

IV - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.2. O objeto do presente contrato terá como fiscal servidor da Secretaria de Obras, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:

2. .1 - Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, conforme quadro abaixo:

Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
05	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	159,28
06	Und		Serviços de solda (mig e eletrodo) em peças e partes de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos eletrodos e outros materiais necessários para o serviço.	148,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07	Und		Serviços de torno para fabricação, conserto e manutenção de peças de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.	143,75
08	Und		Serviços de funilaria chapeamento e pintura em veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos materiais necessários para o serviço tais como tinta, massa, etc.	117,50

1.2. Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada item;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1. O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do veículo pela secretaria solicitante;

4.1.1. Poderá ser solicitada a apresentação em conjunto a Nota Fiscal mensal, a relação nominal dos funcionários com a respectiva quitação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, para posterior encaminhamento ao pagamento da fatura mensal com a empresa licitante.

4.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

4.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

4.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

4.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

4.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

4.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

4.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

4.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

4.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

4.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

4.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

As despesas decorrentes do presente Edital correrão pela dotação orçamentária da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

I – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

II - Cumprir as obrigações constantes neste contrato, no edital de *Chamamento Público de nº 23/2024*, e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

III – Proceder com a entrega em conformidade com o edital de licitação a que este contrato encontra-se vinculado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

II - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

7.2. O servidor indicado na cláusula primeira, item 1.2, neste ato resta nomeado como fiscal do contrato, sem prejuízo de sua substituição, a critério da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Todos os serviços a serem prestados, constantes neste contrato, serão fiscalizados pelo Município, por meio de servidor público designado, doravante denominado Fiscalização, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato, e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

III - atestar mensalmente a execução dos serviços e seu recebimento definitivo;

IV - encaminhar ao Serviço de Orçamento e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

8.3. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA:

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 do contrato as seguintes sanções¹:

¹ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos².
- 9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 do Contrato.
- 9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.6. A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.7. Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 do presente, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

² OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 9.2 do presente será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

9.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.2 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO e DESCREDENCIAMENTO: Constituem motivos incondicionados para rescisão do contrato as situações previstas nos art. 137, na forma do art.138, inclusive com as consequências do artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

10.1 - Do Município, sem prévio aviso, quando:

10.1.1 - A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do credenciamento;

10.1.2 - A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

10.1.3 – Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

10.1.4 – Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Município;

10.1.5 – Em razão de caso fortuito ou força maior;

10.1.6 – No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

10.1.7 – E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei nº 14.133/2021 e alterações.





10.2 - Pela Credenciada:

10.2.1 - Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

11.2. Para os casos previstos no item 11.1 desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

11.3. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas “Disposições Finais”.

11.4. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, senso profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

11.5. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

11.6. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Soledade, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Soledade, RS, 09 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

**REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO
DE COMPONENTES ROD LTDA**

Representante Legal
CONTRATADA

VALDIR VITORINO
PIEROZAN:03825
485072

Assinado de forma digital
por VALDIR VITORINO
PIEROZAN:03825485072
Dados: 2024.04.17 16:38:09
03'00"





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4286-925C-1F7B-9417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 17/04/2024 15:01:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/4286-925C-1F7B-9417>





Relatório de Cotação: cotação rápida 694

Pesquisa realizada em 18/03/2025 14:05:17

Relatório gerado no dia 18/03/2025 14:05:51 (IP: 131.0.205.166)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

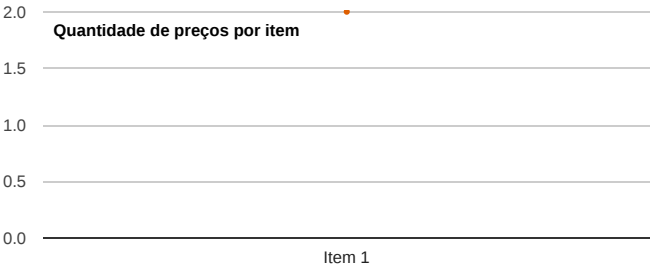
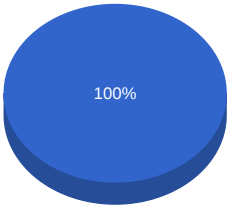
Item 1: engrenagem planetária cód.219001024 trator mf4292-02 p 1409

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2		1	R\$ 211,50 (un)	-	R\$ 211,50	100%	R\$ 211,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço	
1	01.611.536/0001-06 - PM DE SENADOR SALGADO FILHO			85700-81-2024-PRD	23/05/2024	R\$ 255,00	
2	EXECUTIVO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PronimTb - Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS			EXECUTIVO MUNICIPAL_Pregão - Presencial - Registro de Preços_3822024_592024	08/05/2024	R\$ 168,00	
Valor Unitário			R\$ 211,50				
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 211,50		Média dos Preços Obtidos: R\$ 211,50		

Valor Global: R\$ 211,50

Valor do item em relação ao total

1) engrenagem...



Detalhamento dos Itens

Item 1: engrenagem planetária cód.219001024 trator mf4292-02 p 1409

Preço Estimado: R\$ 211,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 211,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 211,50
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	engrenagem planetária cód.219001024 trator mf4292-02 p 1409	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 255,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.611.536/0001-06	Data: 23/05/2024 00:00
Órgão: PM DE SENADOR SALGADO FILHO	Modalidade: Processo de Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA PARA CONERTO DE EQUIPAMENTOS LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	SRP: NÃO
Descrição: ENGRENAGEM PLANETÁRIA CÓD.219001024 TRATOR MF4292-02 P 1409 - ENGRENAGEM PLANETÁRIA CÓD.219001024 TRATOR MF4292-02 P 1409	Identificação: 85700-81-2024-PRD
	Lote/Item: 1/9
	Ata: N/A
	Homologação: 23/05/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	Quantidade: 3
	Unidade: PC
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.958.425/0001-24	ARNEI OMAR GAKLIK	R\$ 255,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Senador Salgado Filho	Endereço: VL LINHA GIRUA, SN
	Telefone: (55) 3361-1125	Email: escritorioexitus@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 168,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: EXECUTIVO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PronimTb - Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS	Data: 08/05/2024 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS SECRETARIAS	Modalidade: Pregão - Presencial - Registro de Preços
Descrição: ENGRENAGEM 219001024 - ENGRENAGEM 219001024	SRP: NÃO
	Identificação: EXECUTIVO MUNICIPAL_Pregão - Presencial - Registro de Preços_3822024_592024
	Lote/Item: 3/50
	Ata: Link Ata
	Homologação: 08/05/2024 00:00
	Fonte: sistemaspmgv.no-ip.info:8085/pronimb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 12
	Unidade: UN
	UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
11.498.183/0001-33	LG MAQUINAS E REPARACAO DE VEICULOS LTDA			R\$ 168,00
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R ZELY WOLFF ZANELLA, 15	(54) 3519-7490	lgmaquinas@outlook.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS
sistemaspmgv.no-ip.info:8085/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Data: 18/03/2025 14:05:34

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 18/03/2025 14:05:31

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: cotação rápida 693

Pesquisa realizada em 18/03/2025 14:03:54

Relatório gerado no dia 18/03/2025 14:04:39 (IP: 131.0.205.166)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cubos dianteiros retro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 1.169,35 (un)	-	R\$ 1.169,35	100%	R\$ 1.169,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	36.288.900/0001-23 - MUNICIPIO DE APERIBE		36288900000123-1-000021/2024	19/09/2024	R\$ 1.138,70
Valor Unitário					R\$ 1.138,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	06.554.364/0001-08 - Prefeitura Municipal de Cristino Castro		pe030_2024_Cristino Castro	08/08/2024	R\$ 1.200,00
Valor Unitário					R\$ 1.200,00

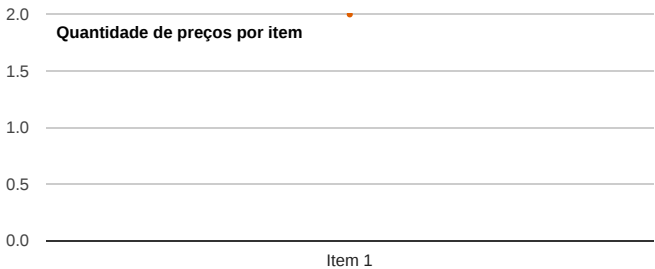
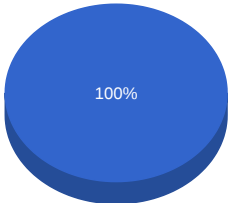
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.169,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.169,35

Valor Global: R\$ 1.169,35

Valor do item em relação ao total

1) cubos dian...



Detalhamento dos Itens

Item 1: cubos dianteiros retro

Preço Estimado: R\$ 1.169,35 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.169,35	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.169,35
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	cubos dianteiros retro		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas FinaisR\$ 1.138,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
CNPJ:	36.288.900/0001-23	Data:	19/09/2024 09:00
Órgão:	MUNICIPIO DE APERIBE	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”	SRP:	SIM
Descrição:	CUBO DE RODA 450/1241, RETRO JCB 3C 2012 - CUBO DE RODA 450/1241, RETRO JCB 3C 2012	Identificação:	36288900000123-1-000021/2024
		Lote/Item:	1/539
		Ata:	N/A
		Homologação:	06/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
27.133.325/0001-07	AUTO PECAS GRANJA LTDA		R\$ 1.138,70
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Itaocara	AV WALDEVINO NILO DE FARIA, 385	(22) 3861-4460

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas FinaisR\$ 1.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
CNPJ:	06.554.364/0001-08	Data:	08/08/2024 08:01
Órgão:	Prefeitura Municipal de Cristino Castro	Modalidade:	Pregão (Setor público)
Objeto:	Transportes rodoviários	SRP:	NÃO
Descrição:	CUBOS DIANTEIROS RETRO - CUBOS DIANTEIROS RETRO	Identificação:	pe030_2024_Cristino Castro
		Lote/Item:	10/33
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.bbmnetlicitacoes.com.br
		Quantidade:	5
		Unidade:	Peça
		UF:	PI



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
42.084.635/0001-64		L P DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS			R\$ 1.200,00
VENCEDOR					
Marca: MERITO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI		Bom Jesus	ROD PI 04, SN	(77) 9872-1781	leondimaroliveira@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias

www.bbmnetlicitacoes.com.br

Data: 18/03/2025 14:04:11

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 18/03/2025 14:04:23

Acessar a fonte [aqui](#)



JUSTIFICATIVA

Justificativa para contratação de serviços de mão de obra com fornecimento de peças para o conserto para a Retroescavadeira – RE09.

Por meio deste, solicitamos a liberação do setor de compras e licitações para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto para a Retroescavadeira – RE09, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, conforme Contrato nº 39/2024 - Credenciamento nº 23/2024.

A retroescavadeira RE09 é um equipamento essencial para a execução de diversos serviços públicos, como manutenção das estradas do interior, abertura de valas, remoção de materiais e outras demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras. No entanto, o desgaste natural e a deterioração de componentes comprometeram o funcionamento adequado da máquina, reduzindo sua eficiência e colocando em risco a segurança dos operadores e de pessoas que circulam ou trabalham nas áreas internas das operações.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Obras não dispõe em estoque das peças necessárias para os reparos, e a oficina mecânica municipal não possui estrutura técnica especializada para a execução do conserto. Diante disso, torna-se imprescindível a aquisição dos componentes e, se necessário, a contratação de serviços especializados, visando:

1. **Restabelecimento da Operacionalidade:** Garantir o pleno funcionamento da retroescavadeira, assegurando sua confiabilidade e eficiência nas operações diárias;
2. **Segurança dos Operadores:** Assegurar condições adequadas de trabalho, evitando falhas mecânicas que possam comprometer a integridade dos servidores e demais envolvidos nas atividades;
3. **Prevenção de Custos Adicionais:** A substituição preventiva dos componentes danificados evita falhas mais graves, reduzindo gastos com reparos corretivos e prolongando a vida útil do equipamento;
4. **Continuidade dos Serviços Públicos:** Manter a retroescavadeira em pleno funcionamento é essencial para a execução eficiente dos serviços municipais, garantindo o atendimento às demandas da população.

Dessa forma, a contratação dos serviços de mão de obra e a aquisição das peças são medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços públicos pertinentes a Secretaria, bem como a restauração do equipamento e a segurança e eficiência operacional da retroescavadeira RE09.

O valor total das peças e serviços de mão de obra para este conserto consiste em R\$ 4.288,39 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais com trinta e nove centavos).

Conforme pesquisas no software Banco de Preços no período de 20/03/2024 a 19/03/2025, nos processos licitatórios dos Municípios Canguçu, Três Passos, São Sebastião do Oeste, São José das Missões, Chapecó, Novo Oriente do Piauí, Unaí, Lagoa de Velhos, Senador Salgado Filho, Getúlio Vargas e orçamentos com as empresas REFORMAQ da cidade de Guaporé, PANTCHO TORNEARIA

da cidade de Encantado e PAULINHO MECÂNICA PESADA da cidade de Arvorezinha, os quais seguem os prints abaixo com o resumo do valor médio encontrado, referente aos itens do objeto:

Item 01 – Rolamento

- a) PM de Canguçu - Pregão Eletrônico 88861430000149-1-001051/2024: R\$ 396,10;
- b) PM de Três Passos - Pregão Eletrônico 87613188000121-1-000216/2024: R\$ 420,00;
- c) PM de São Sebastião do Oeste - Pregão Eletrônico 18308734000106-1-000005/2024: R\$ 589,00.

Maior valor pago: R\$ 589,00;

Média dos preços pagos: R\$ 468,37;

Menor preço pago: R\$ 396,10.

Item 02 – Retentor

- a) PM de São José das Missões - Pregão Eletrônico 92410463000140-1-000015/2025: R\$ 398;
- b) PM de Canguçu - Pregão Eletrônico 88861430000149-1-001051/2024: R\$ 208,03;
- c) PM de Chapecó - Pregão Eletrônico MV8xMDAwMA: R\$ 280,00.

Maior valor pago: R\$ 398,00;

Média dos preços pagos: R\$ 295,43;

Menor preço pago: R\$ 208,03.

Item 03 – Engrenagem do cubo

- a) PM de Novo Oriente do Piauí - Pregão Eletrônico 06554836000114-1-000023/2024: R\$ 497,60;
- b) PM de Unai - Pregão Eletrônico 18125161000177-1-000042/2024: R\$ 1.146,00;
- c) PM de Lagoa de Velhos – Pregão Eletrônico 00003124: R\$ 555,00.

Maior valor pago: R\$ 1.146,00;

Média dos preços pagos: R\$ 732,87;

Menor preço pago: R\$ 497,60.

Item 04 – Engrenagem 219001024

- a) PM de Senador Salgado Filho - Pregão Eletrônico 85700-81-2024-PRD: R\$ 255,00;
- b) PM de Getúlio Vargas - Pregão Eletrônico 3822024_592024: R\$ 168,00.

Maior valor pago: R\$ 255,00;

Média dos preços pagos: R\$ 211,50;

Menor preço pago: R\$ 168,00.

ROLAMENTO.pdf - PDFgear

Página inicial | Comentários | Editar | Formulário | Página | Ferramentas | Ajuda

Imprimir | 110% | Simples | Duplo | Continuar | Deslocamento... | Reproduzir | Captura de Ecrã | OCR | Encontrar | Manual do Utilizador...




Relatório de Cotação: cotação rápida 691

Pesquisa realizada em 18/03/2025 13:57:29

Relatório gerado em dia 18/03/2025 13:58:03 (IP: 131.8.105.186)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 45 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 45 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 7º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IBC Validação matemática aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: relatório do cubo cinco randon 219000765

PREÇOS / PROPOSTAS 3 / 3	QUANTIDADE 1	PREÇO ESTIMADO R\$ 468,37 (tax)	PERCENTUAL -	PREÇO EST. CALCULADO R\$ 468,37	% VALOR GLOBAL 100%	TOTAL R\$ 468,37
Preço Compras Governamental						
	Órgão Público			Modificação	Data Emissão	Preço
1	MUNICIPIO DE CANCUCU			88061430000148- 1-000016/2024	10/10/2024	R\$ 396,10
2	MUNICIPIO DE TRES PASSOS			87613188000121- 1-000216/2024	13/09/2024	R\$ 420,00
3	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO OESTE			18388734000106- 1-000005/2024	22/03/2024	R\$ 589,00
Valor Unitário						R\$ 468,37
						Médiana dos Preços Obtidos: R\$ 420,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 468,37
Valor Global:						R\$ 468,37

Mostrar este item sem publicação em nome

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 468,37 (m)	-	R\$ 468,37	100%	R\$ 468,37
Preço Company Governamental	Órgão Público					
1	MUNICÍPIO DE CANGUCU				Identificação Data Licitação Preço	
					89861-000001-49-14-0105/2024	R\$ 396,10
2	MUNICÍPIO DE TRES PASSOS				876131800001-21-13/09/2024	R\$ 420,00
					14-000216/2024	
3	MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO OESTE				10308734000106-22/03/2024	R\$ 589,00
					1-000005/2024	
Valor Unitário						R\$ 468,37
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 420,00		
					Moda dos Preços Obtidos: R\$ 468,37	
					Valor Global:	R\$ 468,37

Página inicial Comentário Editar Formulário Página Ferramentas Ajuda

Imprimir 100% Simples Duplo Deslocamento... Reproduzir Captura de Tela OCR Encontrar Manual do Utilizador

Relatório de Cotação: cotação rápida 692

Pesquisa realizada em 18/09/2025 13:58:35

Relatório gerado no dia 18/09/2025 13:58:35 IP: 131.0.285.100

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (§.4º e §.14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Cálculo: [Equação Matemática], no ítem nº 14.133, no artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá DIC (Método matemático aplicado pela o detentor do valor mínimo)."

Item 1: interior 21900x95						
PREÇOS / PROPOSTAS 1,1	QUANTIDADE 1	PREÇO ESTIMADO R\$ 255,43 (un)	PERCENTUAL -	PREÇO EST. CALCULADO R\$ 255,43	% VALOR GLOBAL 100%	TOTAL R\$ 255,43
Preço Compraz Concomitante						
	Orgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES / 140546 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES			S241046X000140- S-40000150025	06/02/2025	R\$ 398,00
2	MUNICÍPIO DE CAANGUÇU			0890143000143- S-40000150024	10/10/2024	R\$ 206,30
Valor Unitário						R\$ 303,15
Preço Público						
	Orgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipl de Chapadô			NFVBMNDNNA55+*	27/11/2024	R\$ 280,00
Valor Unitário						R\$ 280,00
Médias dos Preços Obtidos: R\$ 280,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 295,41		
Valor Global:						R\$ 295,43

Valor do Item em relação ao total Quantidade de preços por item

ENGENHAGEM CUBO.pdf - PDFgear

Página inicialComentárioEditarFormulárioPáginaFerramentasAjuda

Imprimir130%SimpleDuploContinuarDeslocamento...ReproduzirCaptura de EcrãOCREncontrarManual do Utilizador

Relatório de Cotação: cotação rápida 696

Pesquisa realizada em 19/03/2025 08:10:09

Relatório gerado no dia 19/03/2025 08:24:59 (IP: 131.8.205.196)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: ENC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: engrenagem 328 313 450/1206-do cubo da roda-1ª linha para retroescadeira jcb 3c

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 732,87 (un)	-	R\$ 732,87	100%	R\$ 732,87
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ			86554836000114-1-000073/2024	12/06/2024	R\$ 497,60
2	MUNICÍPIO DE UNAI			18125161000177-1-000042/2024	08/04/2024	R\$ 1.146,00
Valor Unitário						R\$ 821,88
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.158.1620001-09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS			000031124	18/04/2024	R\$ 555,00
Valor Unitário						R\$ 555,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 555,00Média dos Preços Obtidos: R\$ 732,87

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Pesquisar

08:36 19/03/2025

ENGENHARIA 219001024.pdf - PDFgear

Página inicial Comentário Editar Formulário Página Ferramentas Ajuda

Imprimir Duplo Continuo Deslocamento... Reproduzir Captura de Ecra OCR Encontrar Manual do Utilizad...

Relatório de Cotação: cotação rápida 694

Pesquisa realizada em 18/03/2025 14:05:17

Relatório gerado no dia 18/03/2025 14:05:17 (IP: 131.8.205.186)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 1º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: ENC Validação matemática aplicada para o cálculo do valor estimado."

Item 1: engenharia planilha cód.219001024 maior msf4292-02 p 1409

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2/2	1	R\$ 211,50 (un)	-	R\$ 211,50	100%	R\$ 211,50

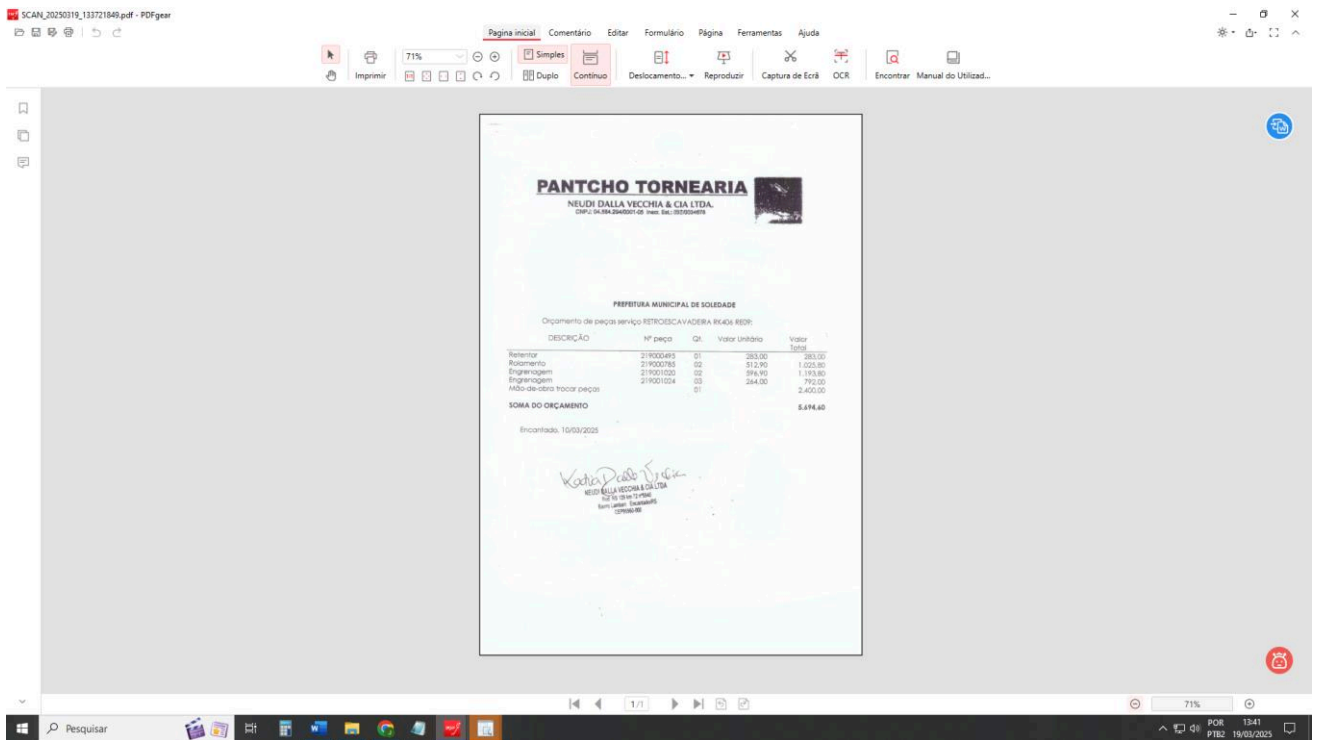
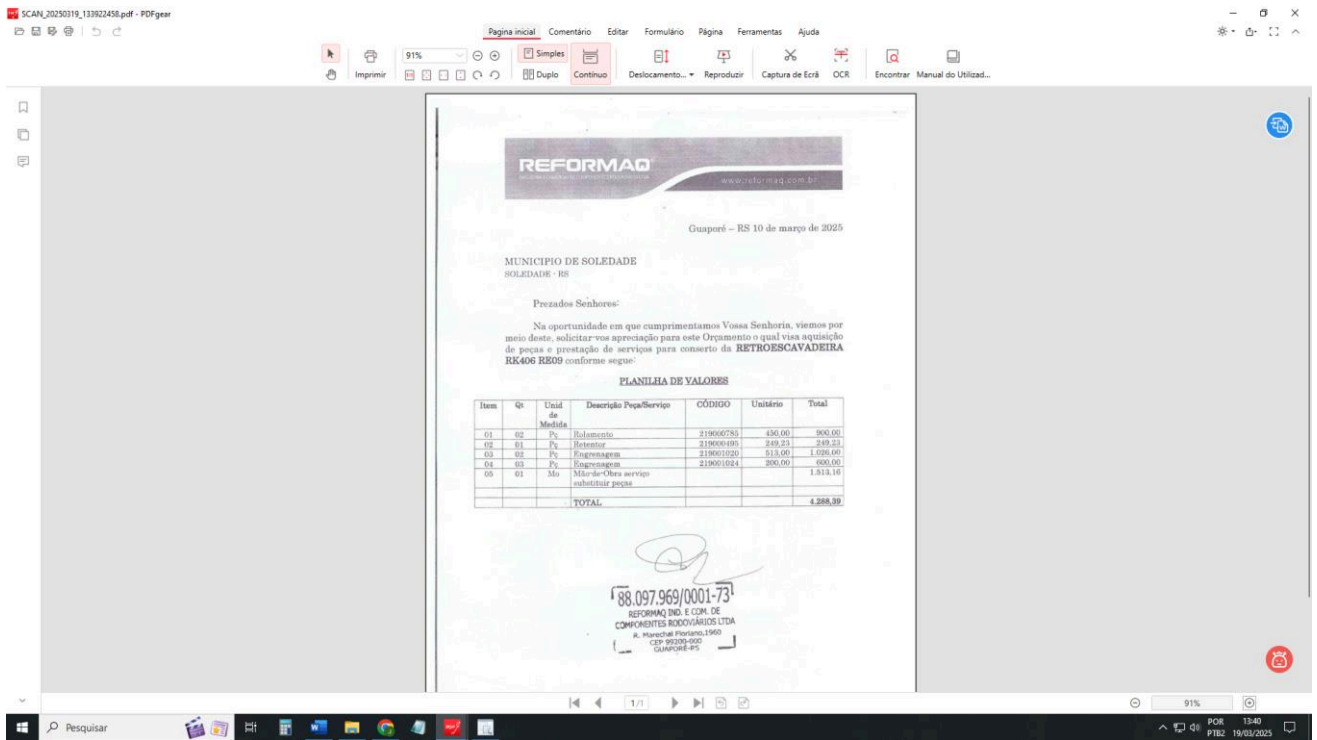
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.611.536/0001-06 - PM DE SENADOR SALGADO FILHO	85700-BI-2024-PRE0	23/05/2024	R\$ 255,00
2	EXECUTIVO MUNICIPAL (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) Prosimto V - Prefeitura Municipal de Gentio Velho/RS	EXECUTIVO MUNICIPAL_Projeto - Presencial - Registro de Preços_382802_05/2024	09/05/2024	R\$ 168,00

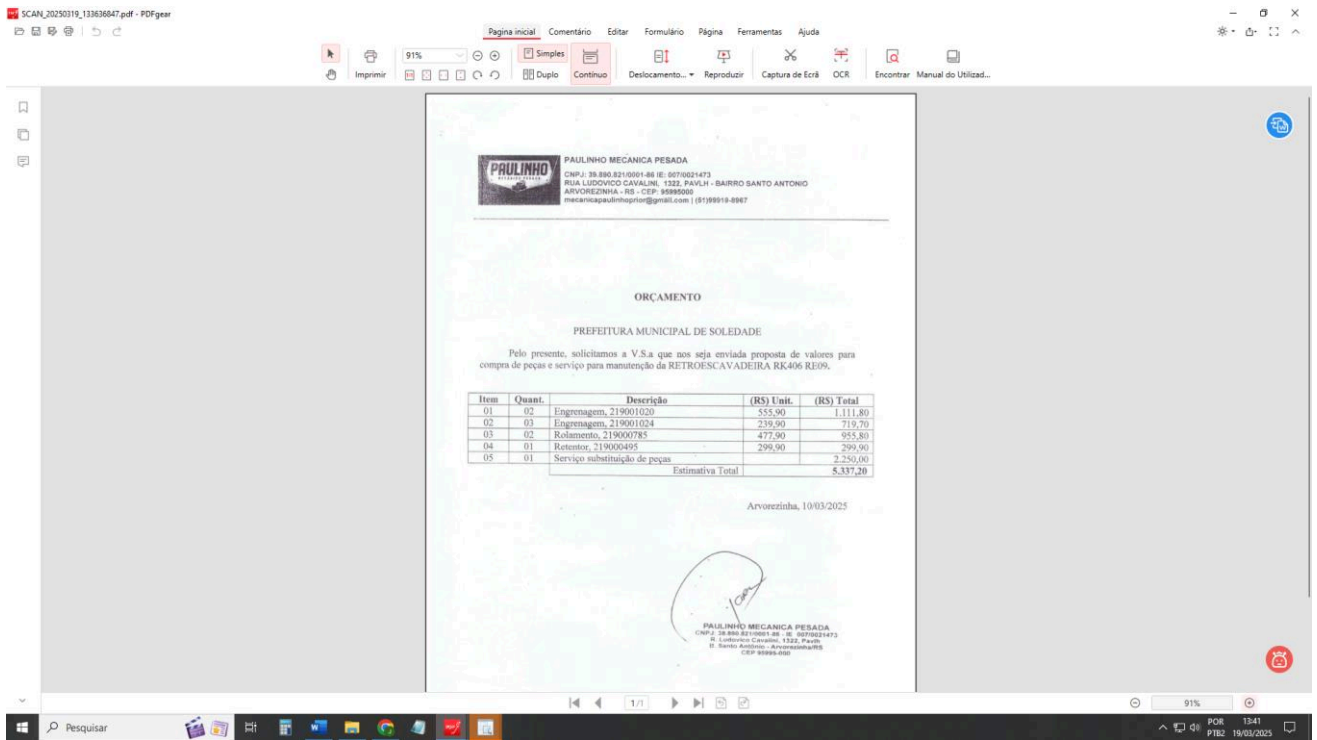
Valor Unitário: R\$ 211,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 211,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 211,50

Valor Global: R\$ 211,50

Valor do Item em relação ao total: 2,0
Quantidade de preços por item: 2

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows





Soledade, 19 de março de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 553/2025.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4274	339030390000
	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4281	339039190000

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCERTO PARA A RETROESCAVADEIRA RE09. REF. CREDENCIAMENTO Nº 23/2024 - CONTRATO Nº 39/2024 .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	31602	Rolamento 219000785	pç	2,0000	450,00	900,00
2	31435	Retentor 219000495	pç	1,0000	249,23	249,23
3	3880	Engrenagem 219001020	pç	2,0000	513,00	1.026,00
4	33695	Engrenagem 219001024	pç	3,0000	200,00	600,00
5	50538	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	und	9,5000	159,28	1.513,16

Total Geral dos Itens.: R\$ 4.288,39

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 19/03/2025. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Samir Pereira Dornelles

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/730c52f5-A0C2-EA1E>





Relatório de Cotação: cotação rápida 692

Pesquisa realizada em 18/03/2025 13:58:35

Relatório gerado no dia 18/03/2025 13:59:55 (IP: 131.0.205.166)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: retentor 219000495

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 295,43 (un)	-	R\$ 295,43	100%	R\$ 295,43

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS MISSOES / 160546 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	92410463000140-1-000015/2025	06/02/2025	R\$ 398,00
2	MUNICIPIO DE CANGUCU	88861430000149-1-001051/2024	10/10/2024	R\$ 208,30
Valor Unitário				R\$ 303,15

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Chapecó	MV8xMDAwMA==	27/11/2024	R\$ 280,00
Valor Unitário				R\$ 280,00

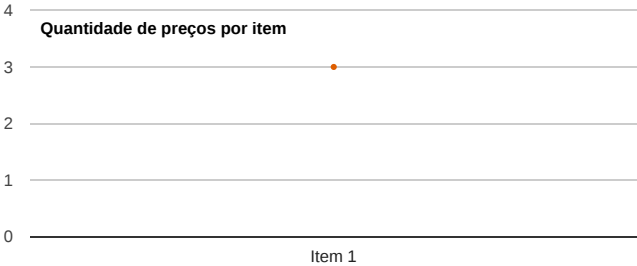
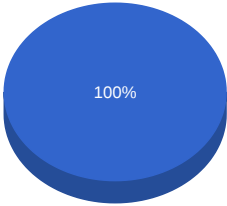
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 280,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 295,43

Valor Global: R\$ 295,43

Valor do item em relação ao total

1) retentor 2...



Detalhamento dos Itens

Item 1: retentor 219000495			
Preço Estimado: R\$ 295,43 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 295,43	Média dos Preços Obtidos: R\$ 295,43
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	retentor 219000495		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 398,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:	MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS MISSOES / 160546 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	Data:	06/02/2025 15:13
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de Máquina Retroescavadeira Muller MR 406.	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	RETENTOR (219000495) - RETENTOR (219000495)	SRP:	NÃO
		Identificação:	92410463000140-1-000015/2025
		Lote/Item:	1/10010
		Ata:	N/A
		Homologação:	04/02/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	unidade
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
01.331.509/0001-80	COMASA COMERCIO DE MAQUINAS SARANDI LTDA		R\$ 398,00
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Email:
RS	Sarandi	RODOVIA BR 386, SN	lmlcomasa@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 208,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:	MUNICIPIO DE CANGUCU	Data:	10/10/2024 10:35
Objeto:	AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DE RETROESCAVADEIRA CASE 580N	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	RETENTOR RODA DIANT 219000495 - RETENTOR RODA DIANT 219000495	SRP:	NÃO
		Identificação:	88861430000149-1-001051/2024
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	10/10/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
93.395.960/0001-89	MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA				R\$ 208,30
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	R DO PARQUE, 67	(51) 3012-0001	contato@rimarcontabilidade.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 280,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Chapecó	Data:	27/11/2024 00:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA RD 406 ADVANCED, PATRIMÔNIO N. 86553, LOTADO NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	NÃO
Descrição:	RETENTOR 219000495 - RETENTOR 219000495	Identificação:	MV8xMDAwMA==
		Lote/Item:	/52
		Ata:	N/A
		Homologação:	03/01/2025 00:00
		Fonte:	transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/chapeco/portal?entidade=1499
		Quantidade:	2
		Unidade:	UN
		UF:	SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.793.417/0001-12	MECTRAMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 280,00
VENCEDOR		
Marca: ARCA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Município de Chapecó transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#!/chapeco/portal?entidade=1499	Data: 18/03/2025 13:58:48 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 18/03/2025 13:58:59 Acessar a fonte aqui





Relatório de Cotação: cotação rápida 691

Pesquisa realizada em 18/03/2025 13:57:20

Relatório gerado no dia 18/03/2025 13:58:03 (IP: 131.0.205.166)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: rolamento do cubo retro randon 219000785

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 468,37 (un)	-	R\$ 468,37	100%	R\$ 468,37

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CANGUCU	88861430000149-1-001051/2024	10/10/2024	R\$ 396,10
2	MUNICIPIO DE TRES PASSOS	87613188000121-1-000216/2024	13/09/2024	R\$ 420,00
3	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO OESTE	18308734000106-1-000005/2024	22/03/2024	R\$ 589,00
Valor Unitário				R\$ 468,37

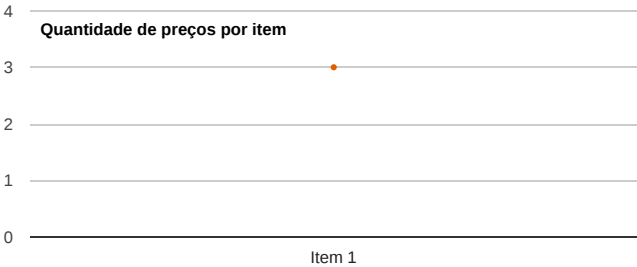
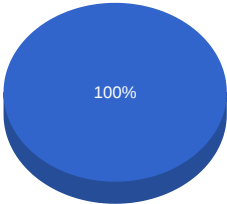
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 420,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 468,37

Valor Global: R\$ 468,37

Valor do item em relação ao total

1) rolamento do...



Detalhamento dos Itens

Item 1: rolamento do cubo retro randon 219000785

Preço Estimado: R\$ 468,37 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 468,37	Média dos Preços Obtidos: R\$ 468,37
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rolamento do cubo retro randon 219000785	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 396,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE CANGUCU	Data:	10/10/2024 10:35
Objeto:	AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DE RETROESCAVADEIRA CASE 580N	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	ROLAMENTO RODA DIANT 219000785 - ROLAMENTO RODA DIANT 219000785	Identificação:	88861430000149-1-001051/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	10/10/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	Unidade
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.395.960/0001-89	MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	R\$ 396,10
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	R DO PARQUE, 67
		Telefone:
		(51) 3012-0001
		Email:
		contato@rimarcontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 420,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE TRES PASSOS	Data:	13/09/2024 00:00
Objeto:	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA CONFORME LOTES ABAIXO E CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL): LOTE 01: PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E145C (2019) DA SMAG; LOTE 02: PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ADV2(2020) DA SMAG; LOTE 03: PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CASE 845B (2014) DA SMT; LOTE 04: PEÇAS PARA ESCAVADEIRA KOMATSU PC 160LC- 8 02 (2022) DA SMT; LOTE 05: PEÇAS PARA A RETROESCAVADEIRA JCB 03(2021) DA SMT; LOTE 06: PEÇAS PARA A RETROECAVADEIRA JCB 04(2021) DA SMT. LOTE 07: PEÇAS PARA O TRATOR MASSEY FERGUNSON 4292(2012) DA SMT	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	NÃO
		Identificação:	87613188000121-1-000216/2024
		Lote/Item:	1/9
		Ata:	N/A
		Homologação:	02/10/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	unidade
		UF:	RS

Descrição: Rolamento cubo, cód 219000785 - Rolamento cubo, cód 219000785



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.605.047/0001-11		TRATORMAK LTDA		R\$ 420,00
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Alvorada	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 5739	(51) 3411-0440	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 589,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO OESTE	Data: 22/03/2024 15:03
Objeto: [LICITANET] - Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição futura e eventual de peças para a Patrol Caterpillar 120k e Retroescavadeira Randon ANO 2013, Pá Carregadeira LiuGong 835H e Patrol New Holland RG 140B para manutenção dos maquinários da frota municipal - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – São Sebastião do Oeste/MG.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: ROLAMENTO DO CUBO RETRO RANDON 219000785 - ROLAMENTO DO CUBO RETRO RANDON 219000785	Identificação: 18308734000106-1-000005/2024
	Lote/Item: 1/4025776
	Ata: N/A
	Homologação: 16/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.207.512/0001-23	CATERMAQ LOCACAO E PECAS LTDA	R\$ 589,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 18/03/2025 13:57:36

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 18/03/2025 13:58:03 (IP: 131.0.205.166)

Código Validação: 0v%2fnttyODtztQm1WavOvmGx%2b65LPj6m87CavPWvsvlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0v%252fnttyODtztQm1WavOvmGx%252b65LPj6m87CavPWvsvlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 4

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/730C-52F5-A0C2-EA1E> e informe o código 730C-52F5-A0C2-EA1E



**PAULINHO MECANICA PESADA**

CNPJ: 39.890.821/0001-86 IE: 007/0021473
RUA LUDOVICO CAVALINI, 1322, PAVLH - BAIRRO SANTO ANTONIO
ARVOREZINHA - RS - CEP: 95995000
mecanicapaulinhoprior@gmail.com | (51)99919-8967

ORÇAMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

Pelo presente, solicitamos a V.S.a que nos seja enviada proposta de valores para compra de peças e serviço para manutenção da RETROESCAVADEIRA RK406 RE09.

Item	Quant.	Descrição	(R\$) Unit.	(R\$) Total
01	02	Engrenagem, 219001020	555,90	1.111,80
02	03	Engrenagem, 219001024	239,90	719,70
03	02	Rolamento, 219000785	477,90	955,80
04	01	Retentor, 219000495	299,90	299,90
05	01	Serviço substituição de peças		2.250,00
Estimativa Total				5.337,20

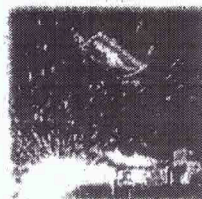
Arvorezinha, 10/03/2025


PAULINHO MECANICA PESADA
CNPJ: 38.890.821/0001-86 - IE 007/0021473
R. Ludovico Cavalini, 1322, Pavlh
B. Santo Antônio - Arvorezinha/RS
CEP 95995-000

PANTCHO TORNEARIA

NEUDI DALLA VECCHIA & CIA LTDA.

CNPJ: 04.584.294/0001-05 Inscr. Est.: 037/0034678



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Orçamento de peças serviço RETROESCAVADEIRA RK406 RE09:

DESCRIÇÃO	Nº peça	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
Retentor	219000495	01	283,00	283,00
Rolamento	219000785	02	512,90	1.025,80
Engrenagem	219001020	02	596,90	1.193,80
Engrenagem	219001024	03	264,00	792,00
Mão-de-obra trocar peças		01		2.400,00
SOMA DO ORÇAMENTO				5.694,60

Encantado, 10/03/2025

Neudi Dalla Vecchia
NEUDI DALLA VECCHIA & CIA LTDA
Rod RS 129 km 72 nº5945
Bairro Lambari Encantado/RS
CEP95960-000

REFORMAQ

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

www.reformaq.com.br

Guaporé – RS 10 de março de 2025

MUNICIPIO DE SOLEDADE
SOLEDADE - RS

Prezados Senhores:

Na oportunidade em que cumprimos Vossa Senhoria, viemos por meio deste, solicitar-vos apreciação para este Orçamento o qual visa aquisição de peças e prestação de serviços para conserto da **RETROESCAVADEIRA RK406 RE09** conforme segue:

PLANILHA DE VALORES

Item	Qt	Unid de Medida	Descrição Peça/Serviço	CÓDIGO	Unitário	Total
01	02	Pç	Rolamento	219000785	450,00	900,00
02	01	Pç	Retentor	219000495	249,23	249,23
03	02	Pç	Engrenagem	219001020	513,00	1.026,00
04	03	Pç	Engrenagem	219001024	200,00	600,00
05	01	Mo	Mão-de-Obra serviço substituir peças			1.513,16
			TOTAL			4.288,39

88.097.969/0001-73

REFORMAQ IND. E COM. DE
COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDAR. Marechal Floriano, 1960
CEP 99200-000
GUAPORÉ-RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 730C-52F5-A0C2-EA1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMIR DORNELLES (CPF 000.XXX.XXX-10) em 19/03/2025 14:36:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 20/03/2025 14:57:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/730C-52F5-A0C2-EA1E>